MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Gestão
Central de Compras
Coordenação-Geral de Estratégias de Aquisições e Contratações
Coordenação de Projetos Estratégicos I

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO A

REQUISITOS DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA

1. REQUISITOS DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA

1.1. A solução tecnológica a ser disponibilizada pela CONTRATADA, consideradas as condições constantes neste TR e contemplando as funcionalidades de operação e gestão do serviço especificadas, deverá atender aos seguintes requisitos:

a. funcionamento ininterrupto, observada a tolerância disposta no subitem 12.22. deste TR;

b. acesso às funcionalidades pelos USUÁRIOS por meio de aplicação *web* e aplicativo *mobile*, com utilização de *login* e senha pessoal, observando perfis de acesso estabelecidos;

c. funcionalidades relacionadas à gestão acessadas pela aplicação *web* e funcionalidades operacionais pela aplicação *web* e aplicativo *mobile*;

d. desempenho medido por tempo de resposta *(RESPONSE TIME TESTING)* correspondente ao mínimo de 0,5 (zero vírgula cinco) segundos;

e. site de hospedagem com certificado *SECURE SOCKET LAYER - SSL*;

f. resistente a *CROSS-SITE REQUEST FORGERY;*

g. resistente a *CROSS-SITE SCRIPTIN;*

h. resistente a *SQL INJECTION;*

i. possuir características que permitam auditoria para fins de garantia da disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações;

j. trilhas de auditoria estabelecidas e geração de *log* de todos os acessos realizados e de inclusões, alterações e exclusões realizadas nas bases de dados;

k. compatibilidade da aplicação *web* com os navegadores que suportam a linguagem *HTML5*, especialmente *Google Chrome, Microsoft Edge*, *Mozilla Firefox* e *Safari,* e do aplicativo *mobile* com os sistemas operacionais *Android* e *iOS*;

l. manutenção da base de dados e respectivo histórico de inclusões, alterações e exclusões por período mínimo de 5 (cinco) anos;

m. acesso à base e log de dados e trilhas de auditoria da solução tecnológica pela CONTRATANTE, a qualquer tempo e sem necessidade de autorização prévia;

n. fornecimento de backup da base e log de dados para a CONTRATANTE, acompanhada de modelagem e dicionário de dados, na periodicidade que for solicitado contendo no mínimo as informações referidas no Anexo B.

o. possibilidade de integração e comunicação com os sistemas SIGEPE e SIORG da CONTRATANTE especialmente para inclusão, atualização e exclusão de dados

relacionados aos ÓRGÃOS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS e USUÁRIOS, por meio de *WEB SERVICE* na tecnologia *RESTFULL.*

Brasília/DF, 11 de junho de 2018.

JULIANO FLÁVIO DOS REIS REZENDE

Coordenador de Projetos Estratégicos I - COPE-I

CLAYTON DA COSTA PAIXÃO

Analista da COPE-I

Brasília/DF, 11 de junho de 2018.

De acordo com o presente Termo de Referência e seus Anexos,

WOLMAR VIEIRA DE AGUIAR

Coordenador-Geral de Estratégias de Aquisições e Contratações

Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON DA COSTA PAIXAO**, **Analista**, em 11/06/2018, às 16:05.

Documento assinado eletronicamente por **JULIANO FLAVIO DOS REIS REZENDE**, **Coordenador**, em 11/06/2018, às 16:21.

Documento assinado eletronicamente por **WOLMAR VIEIRA DE AGUIAR**, **Coordenador-Geral**, em 11/06/2018, às 16:26.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://seimp.planejamento.gov.br/conferir], informando o código verificador **6320067** e o código CRC **040EBBDF**.